

PORTARIA Nº 176 DE 28/12/2021.

CASSA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR STEFANO DE JESUS DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 031, de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110, da Lei Municipal nº 1.347, de 25 de janeiro de 1990, que define: "Quando o interesse do serviço Público o exigir, a licença poderá ser cassada a juízo da autoridade competente";

CONSIDERANDO que o servidor é efetivo no cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 000816, de 21 de dezembro de 2021, e o interesse do serviço público nele apresentado;

CONSIDERANDO que o interesse público se sobrepõe ao interesse privado;

CONSIDERANDO a necessidade do trabalho do servidor Stefano de Jesus do Nascimento para a Fundação Faceli;

RESOLVE

Art. 1º Cassar a Licença para Trato de Interesses Particulares concedida por meio da Portaria nº 101, de 3 de julho de 2019, ao servidor **STEFANO DE JESUS DO NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 1053.

Art. 2º Fica convocado o servidor para retorno ao serviço público a partir do dia 28 de dezembro de 2021, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da convocação, para reassumir o exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 101, de 3 de julho de 2019.

Linhares-ES, 28 de dezembro de 2021.

Original assinado

Robson Guimarães Valle

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli